

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ypanketi SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/02/2026 Indicação nº 410/2026 Protocolo nº 1289/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Indica ao Governador do Estado e à Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a necessidade de implantação do curso de graduação em Odontologia na universidade pública estadual.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. Mauro Mendes Ferreira, com encaminhamento à Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na pessoa da Exma. Reitora Vera Lucia Da Rocha Maquêa, por meio do qual **indico** a necessidade de implantação de curso de graduação em Odontologia na universidade estadual, considerando que a formação odontológica no Estado ocorre exclusivamente por meio de instituições privadas.

JUSTIFICATIVA

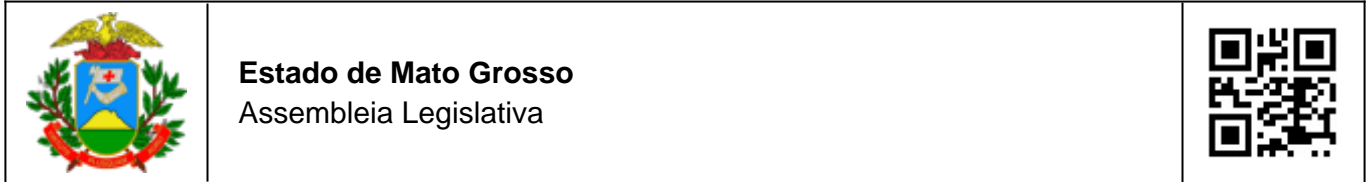
A formação de profissionais da saúde constitui elemento estratégico para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS e para a redução das desigualdades regionais no acesso aos serviços públicos essenciais.

Contudo, no que tange à Odontologia, o estado de Mato Grosso é o único na região Centro-Oeste sem oferta de curso superior em instituição pública.

Em Mato Grosso, o curso está disponível apenas em instituições privadas de ensino superior, o que, apesar das políticas públicas federais que visam assegurar o ingresso na universidade, impõe barreira aos estudantes oriundos de famílias de baixa e média renda, sendo um fator limitante para a democratização do acesso à formação profissional em área essencial à saúde pública.

A inexistência de curso público gera impactos diretos, como a concentração regional de profissionais, enquanto que a implantação de graduação pública favorece políticas de interiorização da assistência em saúde bucal, especialmente em municípios de pequeno porte e áreas socialmente vulneráveis.

Outro fator importante é que cursos de Odontologia tradicionalmente desenvolvem clínicas-escola abertas à população, ações de extensão universitária, programas preventivos em saúde coletiva e produção científica



voltada às necessidades locais.

Dessa forma, a criação de curso público representa não apenas investimento educacional, mas também ampliação direta da oferta de serviços odontológicos gratuitos à população, contribuindo para prevenção de doenças e melhoria dos indicadores de saúde bucal.

Além disso, a existência de instituições públicas de ensino superior representa instrumento fundamental de promoção da democratização do acesso ao conhecimento. A universidade pública possibilita que estudantes provenientes de diferentes realidades socioeconômicas ingressem em cursos de alta qualificação, rompendo ciclos históricos de exclusão educacional e ampliando oportunidades profissionais.

Assim, a presente indicação encontra respaldo nos princípios constitucionais do acesso à educação, da universalidade da saúde e da redução das desigualdades regionais, provenientes do texto constitucional.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Fevereiro de 2026

Lúdio Cabral
Deputado Estadual